

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.124, DE 13 DE JUNHO 2022**

**EMENDA PERANTE A COMISSÃO DA MP N° 1.124, DE 2022**

**EMENDA MODIFICATIVA nº**

Dê-se ao art. 6º da Medida Provisória 1.124, de 13 de junho de 2022, a seguinte redação:

“Art. 6º Serão alocados na ANPD servidores ingressantes da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, observado o disposto na Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989

**JUSTIFICAÇÃO**

As atividades da exercida pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD são específicas, sendo que o tratamento de dados pessoais, em especial o conferido nos meios digitais, guarda similaridade com a regulação dos serviços de telecomunicações.

Cada vez mais, a tecnologia norteia os caminhos para a convergência digital, sendo cada vez mais necessária a interação entre as atividades da ANPD e da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

É evidente que cada Autarquia Especial terá suas competências específicas, contudo o diálogo institucional dos dois órgãos precisará ser permanente e quanto mais harmônico for, melhor será para a governança dos meios digitais, com maior segurança jurídica e estabilidade para a sociedade.

Esta necessidade é evidenciada atualmente no grande quantitativo de servidores da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações que estão cedidos na ANPD.

CD/22523.90560-00

\* C D 2 2 5 2 3 9 0 5 6 0 0 0



Reconhecemos a valorosa contribuição dos servidores da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para a gestão do Estado, mas sem dúvidas as atividades específicas desenvolvidas por uma autarquia especial com função bem delimitada, não deve prescindir da contribuição de uma carreira específica.

Assim, para o bom desenvolvimento das atividades da ANPD é fundamental a convivência complementar de uma carreira generalista somada as atividades de uma carreira específica.

Ademais, considerando a gestão do Estado brasileiro, os custos de criação de uma nova carreira e as sinergias das atividades desenvolvidas pela carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, quanto pela Anatel, o melhor caminho para o Estado brasileiro é que essa carreira possa desempenhar suas atividades também na ANPD.

Portanto, para o bom desenvolvimento do Estado brasileiro e governança adequada dos meios digitais, assim como desempenho satisfatório das atividades da ANPD e da ANATEL é fundamental que os Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações também façam parte do quadro funcional da ANPD.

Deputado RENATO QUEIROZ

PSD/RR



A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.

A standard linear barcode representing the ISBN 9780560000000.